



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO nº 2024/167
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
- Responsável: #RESP Fernanda Maria Fernandes da Silva/ Luci Pereira Cuochiski.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de embalagens tipo saco plástico colorido para atender as atividades e ações do projeto “Ação de Fortalecimento à Família – ANO III”, conforme aprovado pela Resolução CMDCA nº 30/2024.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado no Documento de Formalização de Demanda disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação



BLUMENAU A referida aquisição de embalagens tipo saco plástico colorido para atender as atividades e ações do projeto “Ação de Fortalecimento à Família – ANO III”, a fim de contribuir para que as crianças sintam-se pertencentes aos espaços de ação dos serviços, vivenciem momentos de alegria, acessem alimentação, brincadeiras e brinquedos que não teriam acesso sem que esta oportunidade fosse viabilizada, conforme aprovado pela Resolução CMDCA nº 30/2024.

Essa aquisição é essencial para montagem das lembranças alusiva ao Natal, visto que as guloseimas precisam estar devidamente acondicionada para que sejam entregues às crianças e adolescente, que tem a proposta de fortalecimento e integração entre as mesmas e suas famílias, com o tema de Natal, com público estimado em 1000 pessoas, sendo 700 crianças e adolescentes atendidas nas 07 (sete) unidades de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e nas 02 (duas) unidades de Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).

O intuito do evento é proporcionar um momento com tema natalino de integração para as crianças e adolescentes, potencializando o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, o acesso ao lazer, cultura, segurança social, potencializar a autoestima e autoconfiança, promover a inclusão e o sentimento de pertencimento, além de fortalecer o vínculo entre as equipes profissionais das unidades e as famílias atendidas por elas.

O presente projeto tem a finalidade de acolher famílias e/ou indivíduos que estejam em atendimento nos equipamentos de CRAS e CREAS do município de Blumenau, que vivenciam situações de vulnerabilidade social, que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais, assim como de crianças que não acessam aos serviços complementares em parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC. O projeto apresenta-se ainda, como parte da garantia de direitos e desenvolvimento das crianças e suas famílias, buscando prevenir e enfrentar situações de risco, abandono familiar, e isolamento social, visa incluir crianças e adolescentes, que não terão comemoração de natal em outra Organização da Sociedade Civil. Vivenciamos hoje nos equipamentos da Assistência Social, um aumento de demanda expressiva de famílias migrantes e famílias que por questões de saúde ou desemprego possuem renda insuficiente para despesas básicas. Diante desse cenário, é um desafio executar e articular serviços que possam contribuir para proteção e promoção das famílias e assegurar os direitos das crianças e adolescentes.

Trata-se de mais que uma festa de confraternização, este pode se transformar no único momento de contato dessa criança, com situações típicas e sonhadas por todos nessa faixa etária, de viver o lúdico, de receber da figura emblemática do Papai Noel aquele que pode ser seu único presente em uma data tão marcante. São crianças que já vivenciaram situações de privação de alimentos, de pouco ou nenhum gesto de carinho, já foram expostas as mais diferentes formas de violação de direitos, e que em muitas vezes já não se permitem sonhar que o "Papai Noel não se esquece de ninguém, seja rico, ou seja, pobre o presente sempre vem!".

Também para o cumprimento das atividades prevista no projeto esta é umas das ações que tem a contratação do objeto com interdependência com demais itens vinculado ao mesmo.

Esta contratação está fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Destacamos que esta contratação está de acordo com o previsto em lei, sendo que o processo se torna menos oneroso ao município.

Razão que nos impele a reafirmar essa justificativa e solicitar agilidade no respectivo processo.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

A CONTRATADA deverá realizar a entrega da seguinte forma:

- a) Deverá realizar a entrega conforme estabelecido neste documento;
- b) Deverá declarar que atende a todas as exigências legais;
- c) Deverá Identificar os profissionais que realizarão a entrega nas dependências da CONTRATANTE, através de uniforme e/ou crachá;
- d) Deverá atender a data e o local conforme solicitado;

- e) O cancelamento do item poderá ser feito em até 5 (cinco) dias de antecedência da entrega pelo Município sem ônus algum;
- f) Comunicar a secretaria, no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega do item, com a devida comprovação;
- g) Deverá apresentar documentos que comprovem que esteja regular nos órgãos de controle;
- h) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- i) Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação;
- j) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações;
- k) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- l) O fornecedor deverá adequar seus documentos fiscais conforme o Decreto Municipal nº 14.578, que regulamenta a retenção do imposto de renda retido na fonte no pagamento ao fornecedor de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Blumenau, informamos que conforme art. 2º realizaremos os procedimentos de retenção;
- k.1 A fim de atender o art. 4º do decreto, deve ser destacado em suas notas fiscais, faturas e ou recibos a retenção prevista na IN RFB nº 1.234, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos ou entidades Municipais;
- k.2 O fornecedor que está amparado por isenção ou não incidência, deverão informar, no documento fiscal esta condição e o seu enquadramento legal, devendo utilizar os anexos para justificar a sua situação, previstos na IN RFB nº

1.234, sob pena de sofrerem a retenção do Imposto de Renda sobre o valor TOTAL do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na aquisição de embalagens coloridas, o principal risco a ser considerado é o material estar fora do padrão de qualidade e apresentar defeitos.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

A aquisição de embalagem coloridas deverá impreterivelmente, ser adquirida mediante emissão do empenho pelo Setor responsável da SEMUDES ao qual o mesmo se destina e atender a especificação do item conforme solicitado, sendo que o município não dispõe desses materiais.

A estimativa de quantitativo foi levantada conforme projeto “Ação de Fortalecimento à Família – ANO III”, a fim de proporcionar as crianças momentos de alegria, alimentação, brincadeiras e brinquedos que não teriam acesso sem que esta oportunidade fosse viabilizada, conforme aprovado pela Resolução CMDCA nº 30/2024.

A especificação técnica segue conforme tabela a seguir:

Item	Código	Descrição / Especificação Técnica	Unidade	Quantidade estimativa
1	75718	SACO, TIPO: PARA PRESENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 15 CM x 22 CM, ESPESSURA: MINIMO 0.05 MICRA, COR: TRANSPARENTE. COM ESTAMPA / COLORIDA, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	Unidade	10

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

O início se dará com a emissão do empenho e finalizará com o termo de aceite.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O produto deverá ser entregue conforme solicitado mediante empenho.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

a) **Horário da entrega:** Horário comercial, 08:00 hrs às 17:00 hrs

b) **Local de Entrega do Material: SEMUDES:** Rua Engenheiro Paul Werner, 726, acesso pela rua Lateral Otto Hennings, 130 – Itoupava Seca/ Blumenau – 89030-101

c) **Telefone:** (47) 3381-6653

d) **Frete:** CIF

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica

3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Não se aplica

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Não se aplica

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos com a aquisição das embalagens é manter as guloseimas protegidas e separadas para presentear as crianças e adolescentes, durante a realização do evento.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato#FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato#LPRC

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato#PVCO

Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não#EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

Não se aplica

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?#RACO

Não se aplica

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

- a) Cabe ao MUNICÍPIO, através do requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado;
- b) Para executar a fiscalização/acompanhamento do objeto contratado, conforme Legislações pertinentes;
- c) A Fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos;
- d) O requisitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta contratação, se em desacordo com as especificações;
- e) Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela empresa contratada, sem ônus para ao requisitante;
- f) Deverá seguir e observar:
- e.1** Serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento do item e condições, a qualidade, conforme prevê a Lei nº. 14.133/21, que atestará o seu cumprimento apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- e.2** Será disponibilizado ao fiscal, o processo, sempre que solicitado, todo o material e documentação necessária para acompanhamento;
- g) Será acompanhada e fiscalizada por profissionais, conforme descrito e indicados neste termo;
- h) Os profissionais indicados para fiscalização e gestão estão na tabela conforme indicação abaixo:

	Fiscal	Gestor
Nome:	Milene Barbosa Cruz Rocha	Daniela Fernanda Cardoso
Cargo:	Assistente Social	Diretora de Proteção Básica

Matrícula	229968	921579
Telefone:	(47) 3381-6653	(47) 3381-6653
E-mail:	milenerocha@blumenau.sc.gov.br	dpbadm.semudes@blumenau.sc.gov.br

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

A CONTRATADA deverá executar os serviços, da seguinte forma:

- a) Declarar que atende a todas as exigências legais;
- b) Comprometer-se a prestar os serviços conforme padrão de qualidade estabelecido na especificação;
- c) Realizar a prestação dos serviços conforme estabelecido nos subitens do item 3 e 6;
- d) Comunicar a secretaria, no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento da prestação de serviço, com a devida comprovação;
- e) Realizar a execução no endereço indicado, mediante recebimento do empenho;
- f) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- g) Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação;
- h) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- j) O fornecedor deverá adequar seus documentos fiscais conforme o Decreto Municipal nº 14.578, que regulamenta a retenção do imposto de renda retido na fonte no pagamento ao fornecedor de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Blumenau, informamos que conforme art. 2º realizaremos os procedimentos de retenção:

j.1) A fim de atender o art. 4º do decreto, deve ser destacado em suas notas fiscais, faturas e ou recibos a retenção prevista na IN RFB nº 1.234, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos ou entidades Municipais;

j.2) O fornecedor que está amparado por isenção ou não incidência, deverão informar, no documento fiscal esta condição e o seu enquadramento legal, devendo utilizar os anexos para justificar a sua situação, previstos na IN RFB nº 1.234, sob pena de sofrerem a retenção do Imposto de Renda sobre o valor TOTAL do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

k) A CONTRATADA será integralmente responsável por garantir que todos os funcionários, próprios ou terceirizados, que desempenhem qualquer atividade relacionada ao cumprimento do contrato, estejam devidamente contratados e regularizados de acordo com as normas trabalhistas e legais vigentes;

l) Fornecer à CONTRATANTE, quando solicitado, as devidas comprovações de regularidade trabalhista e previdenciária, incluindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os trabalhadores, quando couber.

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos fora das especificações mínimas;

c) Encaminhar o empenho após a sua emissão;

d) Solicitar a prestação dos serviços com data e local através do endereço eletrônico institucional de cada Secretaria;

e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

f) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste objeto;

g) Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;

h) Retenção de imposto de renda conforme previsto no Decreto Municipal nº 14.578/2023.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?#RPCO

Não se aplica

5.7. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
---	--

a) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos#MARC

Não se aplica.

5.9. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será permitida a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#?

Será permitida a subcontratação no que se refere à entrega/ deslocamento dos itens.

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?



☐ Sim ☒ Não

5.10.1. Método de resolução de controvérsias:

#QMPC Não se aplica

5.10.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

Será efetuado em até 28 dias, após emissão da nota fiscal com aceite no verso, quando validado a execução dos serviços, mediante transferência bancária em conta.

Em nenhuma hipótese será realizado pagamento antecipado.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica

6.4. Haverá Remuneração Variável?



☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não haverá recebimento provisório, dado que a natureza do objeto não envolve etapas subsequentes de entrega ou execução.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Sim, após a entrega do item e emissão da nota fiscal será emitida um termo de aceite para validar a entrega do item.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Não se aplica

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?



Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Além do menor preço, fornecer o material conforme padrão de qualidade estabelecido na especificação, outros critérios essenciais foi considerado para atender aos requisitos solicitados.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE



☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica

8.1.2. Local do certame: #LDCE

Não se aplica.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço#CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?#PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica#CPTE

Não se aplica

8.3. Modo de disputa

Aberto#MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação?#ODET



☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência#BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte#TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:#JCPR

Não se aplica

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta?#VGPR

Não se aplica

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não#AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras?#RAMO

Não se aplica.

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?#LPEA

Não se aplica

8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?#PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis#ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo#POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:#ICUB

Não se aplica

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:#CSPL

Não se aplica

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional:#ENTI

Não se aplica

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?



☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Não se aplica.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☐ Não #RAEP Não se aplica

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?



☐ Sim ☒ Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Não se aplica.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP



9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

Não se aplica

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços#IPRP

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

#RDEC Não se aplica

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica



11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

8 de outubro de 2024.

11.2. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.2.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação: 2024/24 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Programa de Trabalho: 30.01.08.243.0086.2400 - PROMOÇÃO, PROT.DEFES.E ATEND.DOS DIREITOS DA CÇA E ADOLESC

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Rubrica Item: 3.3.90.30.19.00.00.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM



13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 10 de outubro de 2024.

Aprovado.

PATRÍCIA MORASTONI SASSE

Secretária de Desenvolvimento Social